



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1459

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
Fundação Unirg	4
Gurupi Prev	5
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	8
Junta Médica Oficial.....	8
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	16
Secretaria Municipal de Educação.....	23
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	24
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania	26
Secretaria Municipal de Saúde.....	27

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0462/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre liberação de encargos, para exclusão de cláusula restritiva constante em termo de doação onerosa de área, e estabelece outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o requerimento do Interessado, objetivando a retirada de cláusula restritiva;

CONSIDERANDO o registro fotográfico de edificações, Memorial Descritivo e Certidões de Interior Teor da Matrícula nº 54.562;

CONSIDERANDO o despacho emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Parecer Jurídico nº 116/2025, da Procuradoria Geral do Município, opinando pela possibilidade jurídica do pedido e os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025012911001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Empresa **SUÍNO CARNES INDÚSTRIA E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.369.982-0001-05, situada no Município de Gurupi-TO, liberada dos encargos das Cláusulas Restritivas 1ª e 2ª, que correspondem aos artigos 3º e 4º do Decreto nº 1.544/2022, a que fora submetida em virtude do recebimento de doação por parte do Município de Gurupi, denominado como **como Módulos nº 14, com área de 1.200,00 m², da quadra 10, situada na Via Secundária 08, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi- PAIG II Etapa**, conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula acima mencionada:

§ 1º. Fica a donatária excluída da seguinte cláusula restritiva: “A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto am-

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0461/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de ensino Médio no ano de 2001, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025120911004 - 2025023742, com Parecer Jurídico nº 150/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **REGINALDA TAVARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº 3504, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

biental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.”

§ 2º. Fica a donatária excluída da seguinte cláusula restritiva: “Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.”

Art. 2º. O descumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto Nº. 672/2013.

§ 1º. A área doada com encargos também será revertida ao patrimônio público no caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou qualquer motivo que impeça a continuidade da empresa.

Art. 3º. A Empresa mencionada no artigo anterior deverá realizar os procedimentos necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para a efetiva exclusão das cláusulas, com a emissão do documento específico para esta finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0463/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

“Dispõe sobre a doação onerosa, com encargos, de área localizada no PAIG, e estabelece outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, que cria o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG), e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, criou verdadeiro programa social para geração de emprego e renda para população, por meio do fomento à industrialização e agronegócios com o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988 e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de junho de 2013, definem as regras para doação onerosa, com encargos, de áreas públicas no Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 2.632, de 05 de junho de 2023, criou o Programa de Aceleração Econômica de Gurupi (PAE) para concessão de benefícios que objetivam estimular o desenvolvimento econômico, tecnológico, de inovação de serviços, processos e produtos, assim como incrementar os setores da cadeia produtiva, propiciar a geração de divisas, promover a sustentabilidade econômica e social, para melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº. 157/2025, bem como o Parecer nº 010/2025, do Conselho Técnico, constantes do Processo Administrativo nº. 2025091923003, apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado, com encargos, à Empresa **RENATA MACIEL DE OLIVEIRA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.095.104/0001-01, situada no Município de Gurupi-TO, **o imóvel denominado como Módulos 11, 12 e 13, da Quadra 05, situados na Via Primária 02, do Loteamento Parque Agroindustrial - PAIG, desta cidade, sendo o Módulo 11, com área de 2.904,41m², O Módulo 12, com área de 2.911,38m², e o Módulo 13 com área de 2.918,31m², perfazendo uma área total de 8.734,01m², nos termos das Certidões de Registros de Propriedade de Imóvel nº R 2/16.987, livro 2-CR Registro Geral, fls. 118, em 27 de agosto de 1991, imóvel cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Parágrafo único. A doação com encargos indicada no caput possui natureza onerosa.

Art. 2º. Fica o Sr. **WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAIDE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, autorizado a firmar a Escritura Pública Definitiva, com encargos, da área identificada no artigo anterior.

Art. 3º. A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto ambiental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º. A área doada deverá atender especificamente aos segmentos de *Implantação/instalação da sede da empresa industrial do ramo de Moagem e fabricação de origem vegetal farelo e resíduos de cereais, beneficiamento de arroz, atividade pós colheita, fabricação de produtos de arroz, representantes comerciais, comércio atacadista de cereais, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e transporte rodoviário de carga.* Devendo atender as necessidades e projetos apresentados para a implantação e instalação da empresa **RENATA MACIEL DE OLIVEIRA - ME**, *respeitando os artigos 27, 28 e parágrafo único do Regulamento para Doação com Encargos de Terrenos Industriais do PAIG, nos termos do Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de junho de 2013*, sendo que no caso de doação de área maior que a necessária para a referida implantação/instalação e que não venha a ser utilizada, deverá ser desmembrada e revertida, sem qualquer ônus, ao Patrimônio Público.

Art. 6º. Para a área doada com encargos fica terminantemente proibida sua venda, doação, empréstimo, gravação em garantia ou locação, sem expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de ineficácia do ato e de reversão automática da área, sem qualquer espécie de indenização, inclusive pelas benfeitorias edificadas.

Art. 7º. O descumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de junho de 2013, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto Nº. 672/2013.

Parágrafo único. A área doada com encargos também será revertida ao patrimônio público no caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou qualquer motivo que impeça a continuidade da empresa.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº. 0464/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a criação de vias rurais do tipo estradas, e estabelece outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico N. 2026012724002 do sistema Kit Público.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as Vias Rurais do tipo Estradas denominadas GUR – 02 e GUR – 016, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

GUR-02	AGRIVIDA	PRINCIPAL	10117	16	161872
	GOIAS	PRINCIPAL	8780	16	140480

GUR - 016	ATERRO	PRINCIPAL	63123	16	1009968
	A01	RAMAL	382	5	1910
	A02	RAMAL	444	5	2220
	A03	RAMAL	647	5	3235
	A04	RAMAL	405	5	2025
	A05	RAMAL	50	5	250
	A06	RAMAL	900	5	4500
	A07	RAMAL	1043	5	5215
	A08	RAMAL	964	5	4820
	A09	RAMAL	4437	5	22185
	A10	RAMAL	968	5	4840
	A11	RAMAL	2666	5	13330
	A12	RAMAL	1422	5	7110
	A13	RAMAL	145	5	725
	A14	RAMAL	1408	5	7040
	A15	RAMAL	611	5	3055
	A16	RAMAL	78	5	390
	A17	RAMAL	4058	5	20290
	A18	RAMAL	2202	5	11010
	A19	RAMAL	943	5	4715
	A20	RAMAL	11213	5	56065
	A21	RAMAL	7373	5	36865

DECRETO Nº. 0465/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo comissionado do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e, dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º EXONERA, a pedido, **BRUNO BORGES AGUIAR** do cargo comissionado de **Procurador-Geral** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº143/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo administrativo nº 2026003412 Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: Emival Borges Aguiar**. no dia 25/03/2026. valor da diária R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), pago conforme decreto nº 0.680 de 11 de abril de 2025 "dispõe sobre a concessão de diárias". destino: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, Biênio 2025/2027, que será realizada na cidade de Palmas/TO, no dia 25 de março de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE AMTT/FMDTT
DECRETO Nº 0654/2025

Fundação Unirg**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 016/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1401/2026

Objeto: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHAS E CÓPIA DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE E DA FUNDAÇÃO UNIRG ABRANGENDO OS CAMPI DE GURUPI, PARAÍSO – TO E COLINAS - TO, BEM COMO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E O CENTRO DE REABILITAÇÃO MONSENHOR GERALDO TORRES.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 13/04/2026 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 08 de abril de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

Secretaria Municipal de Gabinete**Agência Municipal de Trânsito e Transportes****PORTARIA Nº 16/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor pública municipal e da outra providência"

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias do servidor BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 503235, ocupante do cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 06 de abril de 2.026 a 05 de maio de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 018/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 5304/2025

Objeto: *Contratação De Serviço De Produção E Publicação De Livros Versão Digital, Em Formato Pdf (E-Book) Para Divulgação Científica, Técnica E Acadêmica Da Universidade De Gurupi – Unirg.*

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 13/04/2026 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 08 de abril de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

Gurupi Prev

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026031108002 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: **BRUNO BORGES AGUIAR – PROCURADOR GERAL – GURUPI PREV**

VALOR DA DIÁRIA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). REFERENTE 1 DIÁRIA. **PERÍODO** 31/03/2026 A 01/04/2026. **DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA DIÁRIA:** REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE/TO E NA SUPERINTENDENCIA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO INSTITUTO. NA OPORTUNIDADE, TAMBEM FOI REALIZADO ACOMPANHAMENTO DO ANDAMENTO DA AUDITORIA EM CURSO JUNTO AO TCE/TO, VISANDO ALINHAMENTO DE INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026031108002 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: **JOSEANE MARIA DA SILVA – CONTROLADOR GERAL – GURUPI PREV**

VALOR DA DIÁRIA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). REFERENTE 1 DIÁRIA. **PERÍODO** 31/03/2026 A 01/04/2026. **DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA DIÁRIA:** REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE/TO E NA SUPERINTENDENCIA NA CAIXA ECONOMICA

FEDERAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO INSTITUTO. NA OPORTUNIDADE, TAMBEM FOI REALIZADO ACOMPANHAMENTO DO ANDAMENTO DA AUDITORIA EM CURSO JUNTO AO TCE/TO, VISANDO ALINHAMENTO DE INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026031108002 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: **MARILDE MARTINS DE SENA – DIRETORA FINANCEIRO**

VALOR DA DIÁRIA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). REFERENTE 1 DIÁRIA. **PERÍODO** 31/03/2026 A 01/04/2026. **DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA DIÁRIA:** REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE/TO E NA SUPERINTENDENCIA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO INSTITUTO. NA OPORTUNIDADE, TAMBEM FOI REALIZADO ACOMPANHAMENTO DO ANDAMENTO DA AUDITORIA EM CURSO JUNTO AO TCE/TO, VISANDO ALINHAMENTO DE INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0199/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0196/2026-GAB-SEMEG de 30 de março de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **LARISSA BARBOSA RABELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0200/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0196/2026-GAB-SEMEG de 30 de março de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **WANDERLEI DE SOUSA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0201/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0196/2026-GAB-SEMEG de 30 de março de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **DOMINGAS FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0202/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0196/2026-GAB-SEMEG de 30 de março de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **ANA FATIMA SOUSA ROCHA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0203/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0702/2026 GAB-SEMEG de 07 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **BRUNA ABADIA DE ARAÚJO SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 06 a 19 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0717/2025 de 23 de setembro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026010911003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2026006296

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA NO FORMATO NÃO ELETRÔNICO, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: *propostascacp@gurupi.to.gov.br*.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IV e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

FASE: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa nº DL/2025.051-GPI-SECAD, cujo objeto destina-se a **contratação** (AQUISIÇÃO DE INVERSORES FOTOVOLTAICOS DESTINADOS À REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR DA USINA FOTOVOLTAICA PERTENCENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO PAÇO MUNICIPAL, VIDANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES PÚBLICAS), em favor da empresa ganhadora **NOVA ALVORADA ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.080.289/0001-95, com sede na Av. Bernardo Sayão, qd.

102 Lt 14, Centro, CEP: 77.480-000, Alvorada - TO, da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 47.970,00 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta reais)

2. A presente homologação decorreu do atendimento aos preceitos legais, concomitante ao ato que evidenciou a apuração constante em ocorrência própria do processo supracitado que, em análise aos documentos apresentados pelo(s) participante(s), constatou-se o atendimento de todas as condições previstas na lei.

3. A(s) adjudicatária(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir(em) integralmente as condições estabelecidas nos instrumentos que deram base para a respectiva contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado em prazos, condições e obrigações estipulados.

4. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município, bem como no Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preconiza o a Lei n.º 14.133/2021.

2.5. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ao(s) departamento(s) para providências de costume.

Gurupi-TO, 08 e abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2026.009-GPI-SEINF**

Processo Eletrônico/Administrativo nº: 2026031820013. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização da Concorrência Eletrônica nº CE/2026.009-GPI-SEINF. Tipo: Menor Preço sob o regime de empreitada por preço unitário. **Recebimento das Propostas:** de 08horas45min do dia 10/04/2026 até 08horas45min do dia 27/04/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 27/04/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SETOR SOL NASCENTE. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi, TO 08/04/2026.

André Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CR/2026.006-SEDEMA

O Município de Gurupi/TO, através da central Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CR/2026.006-SEDEMA. Processo Eletrônico nº 2026031323003. Recebimento das Propostas: do dia 09/04/2026 às 08h00min, até as 23h59min do dia 23/04/2026, Através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br Objeto:

RENOVAÇÃO DE ATO AUTORIZATIVO DE USO DE BEM PÚBLICO, POR MEIO DE PERMISSÃO, PARA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE NO ABATEDOR DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, COM TODA SUA ESTRUTURA E IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, CUJA TITULARIDADE É DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE GURUPI-. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br. E <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi, TO - 08/04/2026

Carlos Cesar Cardoso Gomes, Agente de Contratação, Portaria 007/2026

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 253, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 302/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/03/2026** a **20/06/2026**, concedido ao servidor **CICERO DIAS VALADARES**, matrícula nº1210, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e serviços, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 254, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 285/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/04/2026** a **01/10/2026**, concedido ao servidor **JORGE ALVES FREITAS**, matrícula nº498024, ocupante de cargo de provimento efetivo de Frentista/Lubrificador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 255, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 301/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/04/2026** a **29/06/2026**, concedido ao servidor **MARCIO FRANKLIS RIBEIRO PASSOS**, matrícula nº 495002, ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 256, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 307/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/04/2.026** a **04/07/2.026** concedido à servidora **IVANILZA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 496790, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril 2026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 257, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 288/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/03/2.026** a **28/06/2.026** concedido à servidora **CLAISSE OLIVEIRA DE VASCONCELOS SOUZA**, matrícula nº 495464, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março 2026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 258, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 294/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/04/2.026** a **02/10/2.026** concedido à servidora **ELIENE COELHO BRITO DE SOUZA**, matrícula nº 502435, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril 2026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 259, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 287/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/03/2.026** a **29/04/2.026** concedido à servidora **ADELAINÉ FERNANDES DA CUNHA REIS**, matrícula nº 495470, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março 2026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 260, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 292/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/04/2.026** a **09/08/2.026** concedido à servidora **TANIA MARCIA AIRES CARVALHO FARIAS**, matrícula nº 3525, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 261, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 308/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/04/2.026** a **29/06/2.026** concedido à servidora **MARIA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº 495750, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 262, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 296/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/03/2.026** a **31/03/2.026**, a servidora pública municipal **OSVALDINA ALVES LEMOS**, matrícula nº 495582, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 263, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 281/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/03/2.026** a **27/03/2.026**, a servidora pública municipal **SUELENE RIBEIRO MARTINS**, matrícula nº 123740, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 264, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 300/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/04/2.026** a **31/05/2.026**, a servidora pública municipal **ELIZABETH DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 495746, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 265, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 280/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/03/2.026** a **25/04/2.026**, a servidora pública municipal **LUCIENE PIRES SOUSA**, matrícula nº 497689, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

PORTARIA Nº. 266, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 304/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/03/2.026** a **03/04/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA JOSE NOLETO BOTELHO**, matrícula nº 124228, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 267, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 283/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/03/2.026** a **27/03/2.026**, a servidora pública municipal **WYLLDERVANIA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 495679, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 268, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 298/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/04/2.026** a **14/04/2.026**, a servidora pública municipal **LUZIA CARVALHO DA COSTA**, matrícula nº 496758, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 269, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 290/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/04/2.026** a **12/03/2.026**, a servidora pública municipal **MARINALVA OLIVEIRA ANDRADE ARRUDA**, matrícula nº 494971, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 270, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 282/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/03/2.026** a **28/03/2.026**, ao servidor público municipal **CHRISTIAN POERCH SILVA NETO**, matrícula nº 494805, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 271, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 305/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/04/2.026** a **31/05/2.026**, ao servidor público municipal **NABIL BRITO BUCAR PORTO**, matrícula nº 494784, ocupante de cargo

de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 272, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 291/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/03/2.026** a **13/04/2.026**, a servidora pública municipal **DINOELMA PEREIRA PEIXOTO**, matrícula nº 497998, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 273, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 293/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/03/2.026** a

05/04/2.026, a servidora pública municipal **NIVANIA VIDAL MORAIS**, matrícula nº 249075, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 274, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 299/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/04/2.026** a **15/04/2.026**, a servidora pública municipal **JECY AZEVEDO**, matrícula nº 247600, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 275, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 297/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/04/2.026** a **30/05/2.026**, ao servidor público municipal **RAIMUNDO ALVES DA MOTA**, matrícula nº 247715, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 276, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 289/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/04/2.026** a **27/09/2.026**, ao servidor público municipal **LEONARDO PEREIRA BESERRA**, matrícula nº 496404, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 277, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 306/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/03/2.026** a **24/05/2.026** concedido à servidora **MARIA JOSE LOPES DIAS**, matrícula nº 248773, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 278, DE 08 DE ABRIL 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **CLARA JORDANA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 495450, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **23/03/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 005/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores;

Adenevaldo da Silva Machado Junior, ocupante do cargo Diretor de TI, lotado nesta secretaria, para fiscalizar e acompanhar, e;

Anny Caroline Matos do Nascimento, ocupante do cargo Diretor I, para receber e atestar as notas fiscais, proveniente do Contrato nº 095/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2026-007-GPI-SMCTI, Protocolo Eletrônico nº 2025112728001, Processo Administrativo nº 2026004825, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE ÓPTICA DE DADOS COM TECNOLOGIA GPON/FTTH, PADRAO ENERGISA/ETO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos aos dias 12 de março de 2026.*

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 011/2026

"Dispõe sobre a declaração de legalidade do procedimento administrativo de outorga de permissão de uso de bem público e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026031323003, instaurado com a finalidade de regularização da utilização do bem público consistente no Matadouro Público Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 154/2026, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pela

viabilidade jurídica do prosseguimento do feito, mediante adoção de procedimento administrativo adequado à outorga de permissão de uso de bem público;

CONSIDERANDO que a utilização privativa de bem público por particular deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, §2º, da Lei Orgânica do Município de Gurupi, que estabelece que a permissão de uso de bem público será formalizada por ato unilateral, precário e discricionário, devendo, sempre que possível, ser precedida de licitação ou, no mínimo, de procedimento que assegure tratamento isonômico aos administrados;

CONSIDERANDO que o procedimento adotado contempla a realização de chamamento público, assegurando publicidade, transparência e isonomia entre os interessados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a legalidade do procedimento administrativo destinado à outorga de permissão de uso do bem público municipal consistente no Matadouro Público Municipal de Gurupi, nos termos do Parecer Jurídico nº 154/2026.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos administrativos praticados no âmbito do referido processo, por estarem em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º Autoriza-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências recomendadas no parecer jurídico, especialmente:

- I- a publicação de edital de chamamento público;
- II- a garantia de manifestação de eventuais interessados;
- III- a adoção de procedimento isonômico, caso haja pluralidade de interessados;
- IV- a realização de avaliação do bem para definição da contrapartida;
- V- a formalização do competente termo de permissão de uso.

Art. 4º Determina-se a remessa dos autos ao órgão competente para as devidas publicações oficiais, bem como para a continuidade da instrução processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi/TO, 08 de abril de 2026.

Wilson de Souza Félix de Ataíde

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dec. 1494/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 114/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **CARLENE COUTINHO DA SILVA**, inscrito sob o número do CPF: ***.012.571-** domiciliado na Rua Adelmo Aires Negre, nº 1666, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 24/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035516 referente ao imóvel situado na Rua 36, Quadra: 92, Lote: 21, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 035505, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1436 de 04 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 07 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 115/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **DIRLENE HORTENCIA DOS SANTOS**, inscrito sob o número do CPF: ***.586.171-** domiciliado na Avenida Parana, nº 2097, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 24/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035517 referente ao imóvel situado na Rua 36, Quadra: 92, Lote: 14, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas

da Notificação nº 035507, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1436 de 04 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 07 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 116/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ERIVELTON JOSÉ DE CARVALHO**, inscrito sob o número do CPF: ***.710.701-** domiciliado na Rua J, Quadra:07, Lote:04, em Gurupi-TO, na data de 23/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035518 referente ao imóvel situado na Rua 37A, Quadra:83, Lote:13, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 035509, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1439 de 09 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 07 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 117/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **JOSÉ FERREIRA DA SILVA** inscrito sob o número do CPF: ***.487.981-**, domiciliado na Rua 12, Bairro: Vila São José, em Gurupi – TO na data de 19/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº

035581, referente ao imóvel situado na Rua 14, Quadra 23, Lote 07, nº 1421, Bairro: Loteamento Vila São José, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da Notificação nº 035581, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1418 de 04 de Fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 07 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 118/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, inscrito sob o número do CPF: ***.487.981-**, domiciliado na Rua 12, Bairro: Vila São José, em Gurupi – TO, na data de 27/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035582, referente ao imóvel situado na Rua 14, Quadra 23, Lote 07, nº 1421, Bairro: Loteamento São José, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 14 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive áreas internas, pátios e quintais, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VI, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da Notificação nº 033878, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1418 de 04 de Fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro,

Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 07 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 119/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ANTÔNIO MILHOMEM FONSECA**, inscrito sob o número do CPF: ***.149.211-**, domiciliado na Avenida Guanabara, Bairro: Centro, em Gurupi – TO, na data de 20/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrado a autuação nº 035579, referente ao imóvel situado na Rua Newton da Rocha Gomes, Quadra 365, Lote 16P, Nº. 831, Bairro: Centro, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da Notificação nº 033894, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1436 de 04 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 07 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 120/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ANTÔNIO MILHOMEM FONSECA**, inscrito sob o número do CPF: ***.149.211-**, domiciliado na Avenida Guanabara, Bairro: Centro, em Gurupi – TO, na data de 20/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrado a autuação nº 035580, referente ao imóvel situado na Avenida Sergipe, Quadra 365, Lote 16A, Bairro: Centro, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão man-

tê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da Notificação nº 033895, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1436 de 04 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 07 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 254/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio, **ADRIANO TOMAZI** sob CPF: ***.013.751-**. Domiciliado na Avenida D, Quadra: 39, Lote: 21, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033929, referente ao imóvel situado na Avenida D, Quadra: 39, Lote 21, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 255/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **AUREA DAVID SALVIANO**, inscrito sob o número do CPF: ***.787.601-**, domiciliado na Rua 304 Norte Alameda 05, Bairro: Plano Diretor Norte, em Palmas – TO, na data de 24/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035283, referente ao imóvel situado na Rua 45, Quadra 102, Lote 39, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 256/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **AUREA DAVID SALVIANO**, inscrito sob o número do CPF: ***.787.601-**, domiciliado na Rua 304 Norte Alameda 05, Bairro: Plano Diretor Norte, em Palmas – TO, na data de 24/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035282, referente ao imóvel situado na Rua 45, Quadra 102, Lote 39, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 8º I e 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteirizos aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994

do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 257/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ROSA MARIA MENDES PACHECO**, inscrito sob o número do CPF: ***.762.281-**, domiciliado na Rua 52, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, em Gurupi – TO, na data de 24/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035293, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra 105, Lote 29, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 258/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ROSA MARIA MENDES PACHECO**, inscrito sob o número do CPF: ***.762.281-**, domiciliado na Rua 52, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, em Gurupi – TO, na data de 24/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035291, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra 105, Lote 28, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 259/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ROSA MARIA MENDES PACHECO**, inscrito sob o número do CPF: ***.762.281-**, domiciliado na Rua 52, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, em Gurupi – TO, na data de 24/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035289, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra 105, Lote 27, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar

a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 260/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ROSA MARIA MENDES PACHECO**, inscrito sob o número do CPF: ***.762.281-**, domiciliado na Rua 52, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, em Gurupi – TO, na data de 24/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035288, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra 105, Lote 27, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 8º I e 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 261/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ROSA MARIA MENDES PACHECO**, inscrito sob o número do CPF: ***.762.281-**, domiciliado na Rua 52, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, em Gurupi – TO, na data de 24/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035290, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra 105, Lote 28, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 8º I e 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 262/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ROSA MARIA MENDES PACHECO**, inscrito sob o número do CPF: ***.762.281-**, domiciliado na Rua 52, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, em Gurupi – TO, na data de 24/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035292, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra 105, Lote 29, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 8º I e 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a

aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 263/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **MARIELLA GUIMARAES DE AGUIAR** inscrito sob o número do CPF: ***.689.011-**, domiciliado na Quadra 1104, Casa 06, Bairro: Plano Diretor Sul, em Palmas – TO, na data de 24/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035285, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra 105, Lote 46, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 264/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **MARIELLA GUIMARAES DE AGUIAR** inscrito sob o número do CPF: ***.689.011-**, domiciliado na Quadra 1104, Casa 06, Bairro:

Plano Diretor Sul, em Palmas – TO, na data de 24/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035284, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra 105, Lote 46, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 8º I e 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteirizos aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 265/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **KLEBER VERAS NUNES**, inscrito sob o número do CPF ***.995.171-**, domiciliado na Av. Rio Grande do Norte, Nº 1655, Bairro: Centro, na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035652, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra: 49, Lote 05, Setor: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 8º inciso I da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO, que determina e proíbe lançar o resultado de varreduras, poeira de tapetes e outros resíduos, inclusive graxos, terras excedentes, entulhos, ou quaisquer objetos de que se queira descartar, nos logradouros públicos e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização

de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 266/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **LEILA NUNES VASCONCELOS**, inscrito sob o número do CPF ***.094.221-**, domiciliado na Av. São Paulo, Nº 1476, Bairro: Centro, na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035653, referente ao imóvel situado na Avenida Central, Quadra: 84, Lote 04R, Setor: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 8º inciso I da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO, que determina e proíbe lançar o resultado de varreduras, poeira de tapetes e outros resíduos, inclusive graxos, terras excedentes, entulhos, ou quaisquer objetos de que se queira descartar, nos logradouros públicos e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 267/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **FRANCISCO WELTON SILVA RIOS**, inscrito sob o número do CPF ***.343.563-**, domiciliado na Rua 07, Quadra 49, Lote 18R, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035655, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra: 49, Lote 18R, Nº 485, Setor: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO, em função de

infringir o Artigo 8º inciso I da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO, que determina e proíbe lançar o resultado de varreduras, poeira de tapetes e outros resíduos, inclusive graxos, terras excedentes, entulhos, ou quaisquer objetos de que se queira descartar, nos logradouros públicos e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 268/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **GRACIELLE RODRIGUES DA COSTA**, inscrito sob o número do CPF ***.766.771-**, domiciliado na Rua 07, Quadra 49, Lote 13, Nº 1391, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035654, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra: 49, Lote 12, Setor: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 8º inciso I da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO, que determina e proíbe lançar o resultado de varreduras, poeira de tapetes e outros resíduos, inclusive graxos, terras excedentes, entulhos, ou quaisquer objetos de que se queira descartar, nos logradouros públicos e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e pode-

rão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 269/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ANSELMO ARANTES GOMES**, inscrito sob o número do CPF ***.198.226-**, domiciliado na Rua C, Quadra 49, Lote 10, Nº 800, Bairro: Waldir Lins, na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035656, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra: 49, Lote 11, Setor: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 8º inciso I da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO, que determina e proíbe lançar o resultado de varreduras, poeira de tapetes e outros resíduos, inclusive graxos, terras excedentes, entulhos, ou quaisquer objetos de que se queira descartar, nos logradouros públicos e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº2026040714018. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 08 de abril de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: PARAYSO MOTEL LTDA
CPF/CNPJ/MF: 04.743.724./0001-86 **Inscrição Municipal:**
Endereço: ROD. BR 242, S/N, KM 405,530 GLEBA 08 4 ETAPA,
LOTE 02-A FAZ.SANTO ANTONIO,
GURUPI-TO

Processo: 2025004265 **Data da Decisão:** 01/02/2026

Exigência: ISSQN

Referência: LEVANTAMENTO FISCAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Decisão: JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 045/2026-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202000001/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**,

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 08 de abril de 2026

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: PARAYSO MOTEL LTDA
CPF/CNPJ/MF: 04.743.724./0001-86 **Inscrição Municipal:**
Endereço: ROD. BR 242, S/N, KM 405,530 GLEBA 08 4 ETAPA, LOTE 02-A FAZ.SANTO ANTONIO, GURUPI-TO

Processo: 2025004263 **Data da Decisão:** 31/01/2026

Exigência: ISSQN

Referência: LEVANTAMENTO FISCAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Decisão: JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 037/2026-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 09 de abril de 2026

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c

art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: PARAYSO MOTEL LTDA

CPF/CNPJ/MF: 04.743.724./0001-86 **Inscrição Municipal:**
Endereço: ROD. BR 242, S/N, KM 405,530 GLEBA 08 4 ETAPA, LOTE 02-A FAZ.SANTO ANTONIO, GURUPI-TO

Processo: 2025004259 **Data da Decisão:** 31/01/2026

Exigência: ISSQN

Referência: LEVANTAMENTO FISCAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Decisão: JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 036/2026-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 09 de abril de 2026

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: PARAYSO MOTEL LTDA

CPF/CNPJ/MF: 04.743.724./0001-86 **Inscrição Municipal:**
Endereço: ROD. BR 242, S/N, KM 405,530 GLEBA 08 4 ETAPA,
 LOTE 02-A FAZ.SANTO ANTONIO,
 GURUPI-TO
Processo: 2025004268 **Data da Decisão:** 31/01/2026

DISCRIMINAÇÃO:

Exigência: ISSQN

Referência: LEVANTAMENTO FISCAL DE JANEIRO A
 DEZEMBRO DE 2024

Decisão: JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO
 PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 035/2026-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência
 é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publica-
 ção deste edital.

Gurupi, 09 de abril de 2026

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
 Conselho Municipal de Contribuintes
 Decreto: 1.278/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
 DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de preempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: PARAYSO MOTEL LTDA

CPF/CNPJ/MF: 04.743.724./0001-86 **Inscrição Municipal:**
Endereço: ROD. BR 242, S/N, KM 405,530 GLEBA 08 4 ETAPA,
 LOTE 02-A FAZ.SANTO ANTONIO,
 GURUPI-TO

Processo: 2025004261 **Data da Decisão:** 31/01/2026

DISCRIMINAÇÃO:

Exigência: ISSQN

Referência: LEVANTAMENTO FISCAL DE JANEIRO A
 DEZEMBRO DE 2021

Decisão: JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO
 PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 038/2026-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência
 é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publica-
 ção deste edital.

Gurupi, 09 de abril de 2026

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
 Conselho Municipal de Contribuintes
 Decreto: 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
 DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: FERNANDO VIEIRA FERNANDES

CNPJ/CPF: XXX.XXX.031-65

PROCESSO: 2026000169

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2878.2025

EXIGÊNCIA: DESCUMPRIMENTO PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO
 SANITÁRIA

DECISÃO: JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA
 CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES
 PÚBLICOS MUNICIPAIS A MULTA DE 100 UFIRG.

JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA

DATA DA DECISÃO: 04/03/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interes-
 sado prevista em Lei.

Gurupi, 08 de abril de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
 Conselho Municipal de Contribuintes
 Decreto: 1.278/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
 DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, **INTIMA** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (dez) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário.

Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado preempção, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: FERNANDO VIEIRA FERNANDES

CNPJ/CPF: XXX.XXX.031-65

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº 1711, CENTRO, GURUPI-TO, 77403-020

Processo: 2026000169 **Data da Decisão:** 04/03/2026

DISCRIMINAÇÃO:

Exigência: MULTA

Referência: DESCUMPRIMENTO PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA

Decisão: JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS A MULTA DE 100 UFIRG.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 131/2026-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 08 de abril de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: EVA LUIZA BARROS SANTANA

CNPJ/CPF: XXX.XXX.561-15

PROCESSO: 2026000169

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 157/2026

EXIGÊNCIA: ENTULHO NA CALÇADA

DECISÃO: JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM FACE AO AUTUADO, RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO RELATIVA AO LANÇAMENTO DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS E ENTULHOS.

JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO

DATA DA DECISÃO: 05 de março de 2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 08 de abril de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

PORTARIA Nº. 0004, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“Designa servidora para conferência de serviço e atestar documentos, relativo a DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA POR E-MAIL - AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025092339001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025016457.”

A **SECRETARIA DA MULHER E CIDADANIA**, de Gurupi Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025092339001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025016457 referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA POR E-MAIL - AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: GABRIELA SARAIVA LOPES, Assistente Administrativo, comissionado, Matrícula nº 507007 lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento de dispensa de licitação com disputa por e-mail - aquisição de absorventes para distribuição gratuita por meio de emenda impositiva protocolo eletrônico nº 2025092339001 - processo administrativo nº2025016457.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, aos 08 dias do mês de abril 2026.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto Nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0095 /2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 0933/2025 e a legisla-

ção vigente, e de acordo com Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, §1º, 15, 16 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelecem a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a vedação à assunção de obrigações sem disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO os arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam a inscrição e o tratamento dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os registros contábeis fidedignos, refletindo a real situação patrimonial e financeira do órgão;

CONSIDERANDO que, após análise técnica do setor contábil e financeiro, verificou-se a inexistência de obrigação subsistente referente a determinados Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício de 2025, seja por pagamento já realizado, prescrição, duplicidade de inscrição ou outro motivo devidamente justificado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2025 conforme discriminado: **EMPENHO: nº 9890 LIQUIDAÇÃO de nº 1 do Fornecedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , no valor total de R\$ 6.660,00** (seis mil seiscentos e sessenta reais);

Art. 2º O cancelamento fundamenta-se na inexistência de obrigação exigível, devido a essa despesa ter sido pago no **empenho de nº: 2449 no exercício de 2026 , liquidação 01 no valor de R\$6.660,00** (seis mil seiscentos e sessenta reais); Desta forma não configurando descumprimento contratual nem prejuízo ao erário, estando em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, transparência e equilíbrio das contas públicas previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º O setor de Contabilidade deverá proceder à baixa nos registros contábeis e promover os ajustes necessários nos demonstrativos fiscais, observando as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **06 dias do mês de abril de 2026**.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA Nº 0105 /2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 0933/2025 e a legislação vigente, e de acordo com Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, §1º, 15, 16 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelecem a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a vedação à assunção de obrigações sem disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO os arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam a inscrição e o tratamento dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os registros contábeis fidedignos, refletindo a real situação patrimonial e financeira do órgão;

CONSIDERANDO que, após análise técnica do setor contábil e financeiro, verificou-se a inexistência de obrigação subsistente referente a determinados Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício de 2025, seja por pagamento já realizado, prescrição, duplicidade de inscrição ou outro motivo devidamente justificado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2025 conforme discriminado: **EMPENHO: nº 8991 LIQUIDAÇÃO de nº 1 do Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , no valor total de R\$ 5.788,00** (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais);

Art. 2º O cancelamento fundamenta-se na inexistência de obrigação exigível, devido a essa despesa ter sido pago no **empenho de nº: 2624 no exercício de 2026, liquidação 01 no valor de 5.788,00** (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais); Desta forma não configurando descumprimento contratual nem prejuízo ao erário, estando em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, transparência e equilíbrio das contas públicas previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º O setor de Contabilidade deverá proceder à baixa nos registros contábeis e promover os ajustes necessários nos demonstrativos fiscais, observando as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi,
Estado do Tocantins, aos **08 dias do mês de abril de 2026**.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0106/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Técnico em Radiologia, com lotação na Saúde da Mulher, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017 de R\$ 1.000,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	GILLIANNE BORGES FONSECA CARNEIRO	TEC. RADIOLOGIA	1.000,00	08/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi,
aos 07 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 1831/2024

PORTARIA GAB/SMS Nº 0107/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL-2026.031-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico:** 2026022607003-**Processo Administrativo:** 2026005179, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGENS AERÉAS IDA E VOLTA COM DESTINO PALMAS-TO X FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA OS SSRVIDORES QUE IRAO PARTICIPAR DO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO NORMATIVA RELACIONADAS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO COM FULCRO NO art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor(a) responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858**, responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2026.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º 0441/2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0080/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** SABRINNE GOMES BARBOSA **CPF:** 702.xxx.xxx-39 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ODONTOLOGO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027.

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/04/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

nhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.750 - SAÚDE DA MULHER- CONTRATOS - BLATB **DOTAÇÃO:** 7743 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAÚDE ESPECIALIZADA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/04/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0081/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** FABIANA PEREIRA ALVES SILVA **CPF:** 011.xxx.xxx-67 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempe-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

